

NFS D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS DNúmero da Nota
202500000000215Data e Hora
16/04/2025 08:17:26Código de Verificação
c38838958**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **XINGU PRAIA HOTEL HOTELARIA E TURISMO LTDA**CPF/CNPJ: **15.579.788/0001-00** Domicílio Tributário Digital: **jf.covre@bol.com.br**Município: **ALTAMIRA UF: PA** Inscrição Municipal: **542175**Endereço: **Rua Coronel José Porfírio N° 3001 Bairro: Esplanada Do Xingú - CEP: 68372-040****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome: **JOSE DA CRUZ MARINHO**CPF/CNPJ: **066.511.272-68** E-mail: **zequinhamarinho@gmail.com**Município: **BRASÍLIA UF: DF**Endereço: **Rua Sqs 311, Bloco B, Apt° 203 N° S/N Bairro: Asa Sul - CEP: 00000-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM FORNECIDOS A:
ZEQUINHA MARINHO
CHECK-IN 15/04/2025
CHECK-OUT 16/04/2025**VALOR DA NOTA: R\$ 316,00**

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

| | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| PIS (0.0%) R\$ 0,00 | COFINS (0.0%) R\$ 0,00 | INSS (0.0%) R\$ 0,00 | IR (0.0%) R\$ 0,00 | CSLL (0.0%) R\$ 0,00 |
| Deduções R\$ 0,00 | Desconto Incondicionado R\$ 0,00 | Base cálculo R\$ 316,00 | Alíquota (%) 3,06 | Valor do ISS R\$ 9,67 |

VALOR LÍQUIDO: R\$ 316,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 12/05/2025

Nota fiscal referente ao Mês: 04/2025

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 147 da Lei n° 3.189/2013.

Local da prestação do serviço: ALTAMIRA - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).